



Decreto Nº 2463 - de 02 de Janeiro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 84.985,82 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 84.985,82 (oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE

2.06.01.10.122.0003.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	----- R\$	962,87
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	962,87
Total da Unidade 06	----- R\$	962,87

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.122.0003.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA	----- R\$	636,67
2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	----- R\$	7.200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	7.836,67
Total da Unidade 08	----- R\$	7.836,67

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0060-1.661.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. SERVIÇOS CONV. E FORTALECIMENTO VÍNCULOS	----- R\$	1.933,30
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.933,30
Total da Unidade 10	----- R\$	1.933,30

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.1.0029-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS EQUIP. PARA OBRAS	----- R\$	74.252,98
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	74.252,98
Total da Unidade 12	----- R\$	74.252,98
Total da Instituição 02	----- R\$	84.985,82

Total Geral Acrescido ----- R\$ **84.985,82**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS (art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001) e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0060-1.661.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. SERVIÇOS CONV. E FORTALECIMENTO VÍNCULOS	----- R\$	1.933,30
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.933,30
Total da Unidade 10	----- R\$	1.933,30

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.1.0130-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS NO GALPÃO MUNICIPAL	----- R\$	74.252,98
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	74.252,98
Total da Unidade 12	----- R\$	74.252,98

Unidade 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Sub-Unidade 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

2.99.99.99.999.0999.9.0002-1.500.000 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA	----- R\$	8.799,54
Total da Sub-Unidade 99	----- R\$	8.799,54
Total da Unidade 99	----- R\$	8.799,54
Total da Instituição 02	----- R\$	84.985,82

Total Geral Anulado ----- R\$ **84.985,82**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 02 de Janeiro de 2023

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 02 / 01 / 20 23

Capris

Assinatura do Servidor